

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 187/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Costa** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG nº. 53534597 SSP/PR, residente a Avenida Dourados, n.º 989, e **Sr. Jorge Luís de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, n.º 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – **EMPRESA:** **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à BR 163 S/N, Zona Rural, Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05 e Inscrição Estadual nº 28.329.718-2

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas e do **r. Jorge Luís de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusulas Quarta - do Valor Contratual, conforme documentação apresentado pela Gerência de Serviços Públicos e Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 699.439,73 (seiscientos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)**, correspondente ao acréscimo de 25% do saldo inicial das gerências solicitantes, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 4.378.361,55 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.


FABIANO COSTA


Ger. de Serv. Públicos e Ord. de Desp.
Conf. Decreto 109/2021

Naviraí (MS), 17 de fevereiro de 2022.


JORGE LUÍS DE LÚCIA

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 011/2021

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698813.161-20